



Forum e Duda Porto de Souza convidam para o lançamento da campanha "I Love You More", em prol da Biblioteca Infanto-Juvenil. A primeira Biblioteca Multilíngue para crianças e adolescentes da América Latina, em parceria com o Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

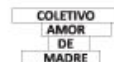
27 de novembro das 16h às 20h - Flagship Store Oscar Freire  
Rua Oscar Freire, 916 - São Paulo

DJ set \_ Felipe Venancio

E atrações surpresas + sala de leitura para as crianças

Traga suas doações, faça parte, vista nossa camisa.  
Todos os gêneros literários são bem-vindos!

WWW.FORUM.COM.BR | WWW.BELASARTES.BR  
WWW.BIBLIOTECAINFANTIL.COM.BR





**Apóia este evento**

**Desconto especial de 10% para os associados da ANACEU**

Para usufruir deste desconto informe o código "G9-ANACEU"  
na Ficha de Inscrição – campo Nome Participante



**IX Congresso Brasileiro  
de Gestão Educacional**

**Congresso Internacional  
de Gestão Educacional**

## **Gestão de Resultados** **Uma perspectiva global no âmbito nacional**



**23, 24 e 25 de março de 2011**

**Brasil**

**São Paulo - SP**

**Hotel Maksoud Plaza**

**O G Educ possui 5 bons motivos para você e sua instituição se inscreverem:**

- 1. Pelo 9º ano consecutivo o G Educ é referência na Gestão Educacional. A partir desta edição torna-se Internacional!**
- 2. Especialistas mundiais em Gestão Educacional.**
- 3. Público altamente qualificado.**
- 4. Programação criteriosamente montada para suas necessidades.**
- 5. Realização de negócios estratégicos.**



**Inscreva-se e descubra outros bons motivos para participar**

**[www.humus.com.br/geduc](http://www.humus.com.br/geduc)**

**Para mais informações, acesse o site do evento  
ou entre em contato com a nossa Central de Atendimento:**

**(11) 5535-1397 | [humus@humus.com.br](mailto:humus@humus.com.br)**



*Desenvolvendo gestores para o sucesso*

## **ESPECIALISTAS EM DIREITO CRITICAM POSIÇÃO DO MEC**

24 de novembro de 2010|0h 00

Ísis Brum/JORNAL DA TARDE - O Estado de S. Paulo

Especialistas em Direito não veem com bons olhos a decisão do MEC de não estender a nova prova do Enem a todos os inscritos. Para eles, o princípio da igualdade está sendo ignorado.

"Mas parece que esse argumento não é suficiente para convencer a Justiça da necessidade de anulação do exame inteiro", afirma o constitucionalista Clever Vasconcelos, professor da Faculdade Professor Damásio de Jesus. "Quem quiser derrubar essa decisão precisará de um fato novo, diferente do que foi proposto na liminar derrubada pela Justiça Federal", aponta.

Ele afirma que os estudantes que se sentirem prejudicados poderão entrar na Justiça em seus respectivos Estados e pedir para fazer a prova outra vez. "Pode não ser no mesmo dia da nova avaliação, mas poderá ser em outro", concorda Ricardo Castilho, diretor presidente da Escola Paulista de Direito.

Na análise de Castilho, os Ministérios Públicos Estaduais poderiam propor ações contra o MEC, defendendo o direito coletivo. "É como um recall de carros. Se um grupo de mil apresenta defeitos, a fábrica faz a troca, mas se um deles se acidenta por falha da empresa, pode entrar na Justiça com ação de dano coletivo ou de direito individual homogêneo." Ele diz que a isonomia não está garantida.

<http://www.estadao.com.br/noticias/vidae.especialistas-em-direito-criticam-posicao-do-mec.644558,0.htm>

## NOTÍCIA IV

Prezados(as),

De ordem do Conselheiro Paulo Speller, Presidente da Câmara de Educação Superior/CNE, encaminhamos convite para Oficina de Trabalho: “Desafios e Perspectivas Para Educação Superior Para a Próxima Década”, que será realizada no Edifício Sede do CNE - Auditório Anísio Teixeira, nos dias 8 e 9 de dezembro de 2010.

Ao mesmo tempo em que ressaltamos a importância de sua participação neste evento, aguardamos confirmação até o dia 26/11/2010, pelo e- mail edusuperior2011-2020@mec.gov.br

Cordialmente,

Conselho Nacional de Educação/MEC

**(Convite Anexo)**



O Instituto de Pesquisas e Administração da Educação tem o prazer de convidar para participar do Telecongresso Virtual de Educação que terá como tema central "O novo Plano Nacional de Educação (2011/2020): propostas, desafios e construção de um projeto para o Brasil" e se realizará nos dias 8 e 9 de dezembro de 2010 (4ª e 5ª feiras), com a seguinte programação:

8 de dezembro

14h - Abertura (\*)

14h30 - O papel do Estado na garantia do direito à educação de qualidade

15h30 - Qualidade da educação, gestão democrática da escola pública e avaliação

16h30 - Democratização do acesso, permanência e sucesso escolar

17h30 - Encerramento dos trabalhos do primeiro dia

9 de dezembro

14h - Formação e valorização dos profissionais da educação (\*)

15h - Financiamento da educação e controle social

16h - Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

17h - Conclusões, linhas de ação e encerramento

Referido evento será virtual, transmitido pela Internet, através da Rádio Virtual da Educação do IPAE ([www.ipae.com.br](http://www.ipae.com.br))

As questões e perguntas poderão ser encaminhadas até o dia 6 de dezembro pelo e-mail [desenvolvimentoprofissional@ipae.com.br](mailto:desenvolvimentoprofissional@ipae.com.br)

Ressaltamos que, caso exista alguma dificuldade para acesso no horário previsto, o mesmo poderá ocorrer posteriormente (o evento ficará disponibilizado nos cinco dias subsequentes).

É necessário um equipamento que tenha no mínimo o programa Windows Media Player.

O IPAE emitirá certificado para os participantes previamente inscritos.

**A inscrição é gratuita.**

Deverá haver o encaminhamento de um e-mail para [instituto@ipae.com.br](mailto:instituto@ipae.com.br) contendo o nome, cidade e Estado e e-mail de contato.

A inscrição deverá ser feita em até quatro horas antes do evento a fim de que possamos ter o registro do acesso.

Cordialmente,

Instituto de Pesquisas e Administração da Educação

(\*) Horário de Brasília

Avenida Nilo Peçanha, 12 - conjunto 807 - CEP: 20020-100 - Rio de Janeiro - RJ  
[ipae@ipae.com.br](mailto:ipae@ipae.com.br) - [www.ipae.com.br](http://www.ipae.com.br) - (21) 3905-0964

# Recruta Zero

na Belas Artes

O Museu Belas Artes de São Paulo – muBA apresenta a Exposição Recruta Zero, com desenhos originais de Mort Walker, um dos mais conhecidos cartunistas dos Estados Unidos. O personagem chegou ao auge do sucesso na década de 50, durante a Guerra da Coréia.

Peças de merchandising e vestuário do pracinha mais sossegado do mundo ficarão expostos na Galeria do Núcleo de Design da Unidade 3 até o dia 10 de dezembro de 2010.

## Exposição Recruta Zero

Museu Belas Artes de São Paulo – muBA

Galeria do Núcleo de Design – Térreo

Rua José Antonio Coelho, 879

**De 16 de novembro a 10 de dezembro de 2010**

Segunda a sexta-feira, das 10 às 20 horas

Sábado, das 10 às 16 horas



**COMENTÁRIOS AO PARECER Nº 4 E RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2010**

> Revista Gestão Universitária, Edição 249  
Ariel Silva

I. INTRODUÇÃO: O Parecer nº 4 e a Resolução nº 1, ambos originários da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e datados de 17 de julho de 2010, tratam do Núcleo Docente Estruturante – NDE, instituído por este último como novo requisito aos cursos de nível superior, considerando-o “um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso” (art. Res. 01/CONAES/2010). Algumas circunstâncias que envolvem tais atos da CONAES tornam o assunto controvertido, seja do ponto de vista meramente acadêmico-educacional, seja do ponto de vista jurídico, sendo certo que a comissão pecou na edição de citada Resolução e respectivo Parecer, como se passa a tratar.

II. EQUÍVOCOS SUBSTANCIAIS: Como acertadamente referido pela Prof<sup>a</sup>. Roberta Muriel em seus comentários sobre a Resolução e Parecer da CONAES que instituíram o NDE, a comissão incorreu em grosseiro equívoco ao exarar parecer sobre matéria que sequer havia sido instituída como componente do ordenamento jurídico-educacional brasileiro, uma vez que a resolução (embora com mesma data do parecer), foi publicada apenas em 27.07.2010. Não é de boa técnica apresentar parecer sobre assunto ainda não estabelecido normativamente, as razões são várias, mas principalmente pela possibilidade de incompatibilidades com o futuro texto normativo, pecado efetivamente consumado, podendo-se encontrar incongruências entre as opiniões sustentadas no parecer e a posição sustentada na resolução, servindo o parecer para gerar dúvidas e divergências, antes de esclarecê-las. O parecer confunde a realidade constatada nos cursos com a formalidade que passa a ser exigida dos mesmos, ao afirmar que todo curso possui um grupo de professores que é a “alma do curso” e que poderia ser chamado de núcleo docente estruturante. É verdade que todo curso possui professores profundamente comprometidos e envolvidos com a proposta curricular, evolução, qualidade e sucesso do curso, entretanto há uma considerável distância entre tal fato (natural e voluntário) e a imposição de obrigação que exige das IES a formação de um grupo de docentes cujo número mínimo, formação acadêmica e atribuições, são determinados pelo Estado e interferem diretamente na avaliação do curso.

Difícil é compreender o paradoxo da posição adotada no parecer, que considera que num país com tradição “burocratizante” como o Brasil, a exigência de uma nova estrutura poderia “induzir a definição deste como um órgão deliberativo, o que pode significar a perda da eficácia de suas funções” e afirma que o NDE não deveria ser uma “exigência ou requisito legal”, mas como elemento diferencial de qualidade. Tais colocações depõe contra a exigência instituída pela resolução, demonstrando quão incoerente é a obrigatoriedade do NDE para cursos superiores.

Prosseguindo a sequência de lastimáveis desacertos da CONAES, o parecer considera que a já existência de um colegiado de curso pode ser fundamento para criação de uma nova estrutura, pois, segundo sua compreensão, aquela ocupar-se-ia de funções administrativas. Inicialmente há que compreender-se que se uma estrutura já existe, deveria ser aproveitada e não desprezada pela imposição de uma nova, como, aliás, já se entendia na era pré-reforma universitária de 1968, que num de seus dispositivos trazia o princípio da não “duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes”; num segundo momento, que os colegiados de curso não têm um papel meramente administrativo como sugerido, envolvendo-se sim na discussão da proposta pedagógica e qualidade acadêmica do curso; por fim, é impossível dissociar-se a discussão sobre a qualidade do curso da discussão administrativa.

Impossível não criticar a absurda afirmação de que o coordenador não é um líder acadêmico que participa na construção da identidade do curso, afinal, imaginar que a proposta pedagógica do curso seja definida à margem da posição de seu coordenador, é ignorar qualquer conceito de liderança. Notadamente equivocada é o pensamento defendido no parecer de que a criação de uma nova estrutura

dentro do curso viria a elevar seus padrões de qualidade, já que a simples existência de tal, não implica necessariamente em melhoria de condições do curso. Aliás, os requisitos estabelecidos pela resolução podem levar a condição diversa da defendida no parecer, visto que aquelas pessoas mais comprometidas e envolvidas na propulsão da qualidade acadêmica, podem não preencher exatamente os requisitos formais exigidos pela CONAES. Por fim, pode-se trazer a aparente exclusão do coordenador, que não é nominado como componente do NDE, além do fato de que a exigência de pós-graduação *stricto sensu* para maioria dos componentes do núcleo, em idêntico percentual para faculdades, centros universitários e universidades, atenta contra os princípios de estruturação sistêmica da legislação educacional, incorrendo em prática imperdoável, por tratar-se de uma comissão especializada.

De 19 de novembro a 3 de dezembro de 2010



O objetivo da **EXPOSIÇÃO 85** é apresentar ao público o processo histórico – cultural, artístico, político, social, econômico – em que esteve inserida a Belas Artes ao longo destes 85 anos, identificando a importância de suas mudanças e integrações com a realidade.

A abertura do evento será realizada no dia 19 de novembro de 2010, às 11 horas, seguida de um recital de piano apresentado pelos professores do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Enio Moro Jr., Luiz Reynaldo de Azevedo Cardoso, Marco Aurélio Lagonegro e Marcos Lopes. No mesmo dia, às 20h15, haverá uma sessão solene com a presença das autoridades acadêmicas da Instituição, seguida de um novo recital de piano.

Programação das Atividades Artísticas

**19** de novembro  
às 11 e às 20h30

Recital de piano dos professores do curso de Arquitetura e Urbanismo.

**26** de novembro  
às 11 e às 20h30

Show de MPB apresentado pelos professores do curso de Arquitetura e Urbanismo e convidados

**29** de novembro  
às 20h30

Recital do Coral Belas Artes

**3** de dezembro  
às 11 e às 20h30

Show de MPB apresentado pelos professores do curso de Arquitetura e Urbanismo e convidados

**85**

Centro Universitário Belas Artes de São Paulo  
Galeria Prof. Vicente Di Grado - Unidade 2  
Rua Dr. Álvaro Alvim, 90 - Vila Mariana - São Paulo  
Segunda a sexta-feira, das 10 às 20 horas  
Sábado, das 10 às 16 horas



ENSINO COM PERSONALIDADE

Evento gratuito e aberto ao público